



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 07/2024

Trata-se de Parecer Jurídico sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre que institui Diretrizes para implantação de Política Municipal de incentivo ao futebol feminino, no Município de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade com ressalva**

Vem, agora, à esta Comissão de Justiça que, em análise da proposição, constatamos que, ao incentivar um determinado esporte, encontra amparo nos arts. 215 e 217 da Constituição Federal, nos arts. 259 e 264 da Constituição Estadual e nos arts. 150 e 157 da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, os incisos II e VII do art. 2º da proposição, ao determinar feitura de campeonatos femininos bem como a inclusão de diretrizes no Código de Justiça Desportiva do Município, estabelecem providências administrativas da competência privativa do Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 61, II da Lei Orgânica Municipal, que corresponde ao inciso II do art. 84 da Constituição Federal, pelo que propomos a seguinte Emenda Supressiva:

EMENDA Nº 01 AO PL 07/2024

Ficam suprimidos os incisos II e VII do art. 2º do PL 07/2024, renumerando-se os demais.

Isto posto, consideramos, **desde que aprovada a Emenda acima**, viável juridicamente o Projeto de Lei e a sua aprovação depende do voto favorável pela **maioria simples** dos Senhores Vereadores conforme dispõe o art. 162 do Regimento interno.

S/C., 19 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003500360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 19/02/2024 13:43

Checksum: **11F5202A6BDDAE56FE5FCC1C81F221E7382E0EB8B2D9E81653012A781640AC25**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 19/02/2024 13:50

Checksum: **BCF1AC176096BA89D97C599CB301D3CF51D0A9B118F2C2004F638DAEDFA0D2BD**

